



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2015/3250004-01

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo **Menor Preço Unitário e Melhor Técnica**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS EDUCACIONAIS INTERATIVOS, conforme descrição completa no anexo IV**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 3.25.0004

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **TP N° 2015/3250004-01**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia **08/04/2015**, até às **14:00 h**.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia **08/04/2015**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **15/04/2015**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **08/04/2015** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **15/04/2015**, às **14:00 h**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS EDUCACIONAIS INTERATIVOS, conforme descrição completa no anexo IV**, constantes da relação do **ANEXO IV**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO**



(ANEXO V), de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Anexos:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)



3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 2015/3250004-01

Dia 08/04/2015, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 2015/3250004-01

Dia 08/04/2015, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

CNPJ da Empresa:



A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.



5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo menor preço unitário e melhor técnica e, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e que atenda à todos os requisitos e especificações deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo e a marca do produto ofertado.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.



8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido “in albis” o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.



12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

12.8. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.9. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .12.12. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria – RS, 16 de março de 2015.

.....
Géli Borges da Trindade
Membro da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____, sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2015/3250004-01

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2015/3250004-01,
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.



ANEXO IV

Item	Produto	Especificação	Período Contratual	Valor Mensal R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS EDUCACIONAIS INTERATIVOS	<p style="text-align: center;">OBJETOS MULTIMÍDIA DE APRENDIZAGEM E JOGOS ELETRÔNICOS EDUCACIONAIS INTERATIVOS – EAD/CTISM</p> <p style="text-align: center;">Cursos Técnicos na Modalidade a Distância da Instituição</p> <p>Proponente: Colégio Técnico Industrial de Santa Maria/UFSM.</p> <p>Dados cadastrais Endereço: Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 05, Bairro Camobi, CEP: 97105-900 Santa Maria – RS</p> <p>Coordenação: Prof. Paulo Roberto Colusso – prcolusso@gmail.com</p> <p>Prazo de Execução: 10 (dez) meses</p> <p>Área Geográfica de Execução: Santa Maria – RS</p> <p>1 INTRODUÇÃO</p> <p>As novas tecnologias voltadas ao processo educacional colocam as pessoas em um mundo repleto de estímulos visuais e auditivos, convivendo com imagens animadas nas diversas mídias.</p> <p>Nesse contexto, inserem-se os jogos eletrônicos educacionais, que diz respeito a todo aplicativo com objetivo de facilitar a aprendizagem do conteúdo ou tema educacional. Sua proposta favorece a aprendizagem individual e ao mesmo tempo desenvolve a colaboração entre os alunos. Além disso, vão ao encontro da preocupação de educadores, no que diz respeito à formação do indivíduo para um futuro em que as inovações tecnológicas são comuns.</p> <p>Aliado a esse contexto, existe uma sinergia entre o mundo da comunicação e da educação, que pode ser visualizado por meio da linguagem que é usada entre os jovens. Os jovens usam uma linguagem multimídia, o que lhes permite uma atuação dinâmica, experimenta sistemas de comunicação e acima de tudo, brincam. Resgatando a importância do brincar, torna-se imperioso dizer que a brincadeira é vista como uma condição inerente a espécie humana, indispensável para o aprender.</p> <p>Pode-se dizer que criando e brincando as atividades de sala de aula se tornam mais agradáveis e até conteúdos mais complexos poderão tornar-se mais acessíveis. Os computadores estão se transformando na base para a construção de ambientes virtuais, micro mundos, em que é possível brincar e aprender. Tais mudanças tecnológicas têm provocado profundas transformações na realidade social, o que impõe sérias exigências no contexto educacional, confirmando a importância do uso dos computadores e das novas tecnologias também na educação.</p> <p>Entende-se que o computador deve ser usado como uma ferramenta capaz de contribuir para</p> <ul style="list-style-type: none">o desenvolvimento integral dos educandos no desejo de uma aprendizagem significativa, numa perspectiva global de inclusão intelectual e social. <p>As atividades com jogos e brincadeiras devem ser potencializados na sala de aula, por termos poder de proporcionar momentos de ludicidade e criatividade, elementos fundamentais para o saber. Os jogos educacionais poderão propiciar entre outros aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">· Desenvolvimento da condição criadora do homem, através da estímulo a criatividade;· Auxilia no desenvolvimento de habilidades temporais;	10 meses	R\$_____



- Desenvolve pensamento lógico/matemático;
- Proporciona a aprendizagem de relação quantidade/número;
- Amadurecer conceitos e estimula a descobertas estimulando a observação e curiosidade;
- Estimula o estabelecimento de relações interpessoais na efetiva troca de informações e interatividade com o mundo;
- Aprimoramento do domínio cognitivo, motor e viso-motor;
- Possibilita o desenvolvimento de atividades e projetos interdisciplinares, fazendo com que o aluno possa visualizar maiores relações entre os conteúdos abordados no jogo, a partir de sua utilização.

Vale ressaltar que o importante não é quantidade de jogos, brinquedos e atividades digitais, mas jogos educativos de qualidade, e professores capazes de selecionar esses materiais, e utilizá-los de forma adequada com seus alunos, proporcionando a descoberta e a exploração.

O professor pode e deve inserir jogos eletrônicos educacionais que estejam de acordo com os interesses do ensino e aprendizagem, propondo sempre a reflexão, sanando as dúvidas e estimulando a curiosidade dos alunos, observando suas trocas, intervindo e possibilitando que os mesmos sejam produtores de seu próprio conhecimento.

É fundamental que o jogo seja avaliado em uma situação prática de uso. É a prática pedagógica do educador com seus alunos que deve orientar a escolha do jogo. É necessário observar as especificações, quanto ao público alvo destinado, sua forma de utilização, materiais de suporte necessários para o seu uso, forma de apresentação do conteúdo (consistência e estrutura) e estímulo à criatividade, à imaginação, ao raciocínio, ao trabalho em grupo e o nível de envolvimento do usuário.

A Equipe proponente tem a intenção de que os jogos e objetos multimídias de aprendizagem, produzidos a partir deste projeto, sejam disponibilizados aos alunos do CTISM e também para ser cessado via Internet.

2 OBJETIVOS

Este projeto visa desenvolver jogos eletrônicos educacionais e objetos de aprendizagem para:

- Contribuir com a disseminação dos jogos eletrônicos educacionais na busca de novas linguagens de aprendizagem.
- Promover uma aprendizagem significativa, lúdica e inserida no contexto vivido pelos estudantes.
- Conduzir o aluno à construção de seu próprio conhecimento, com base nos conceitos ele oferecidos, nas diversas áreas do conhecimento.
- Capacitar professores ao uso de Tecnologias da Informação e Comunicação na prática pedagógica.
- Prever portabilidade nos objetos de aprendizagem, para atender a diferentes mídias.
- Levar as ações do Colégio Técnico à sociedade, atendendo a demanda da população.
- Criar mais um item de interação entre aluno e tutor, no objetivo de profissionalizar ainda mais o ensino a distância.
- Utilizar tais objetos de ensino e jogos como ferramentas de avaliação do aluno.

3 LINHAS TEMÁTICAS

As linhas temáticas a serem atendidas nesse projeto referem-se às áreas do conhecimento técnico industrial, tais como Informática, Normatização e Legislação, Segurança do Trabalho, Higiene Ocupacional, Prevenção e Combate a Sinistros, Tecnologia e Processos Industriais, Administração e



Organização do Trabalho, Psicologia do Trabalho, Ergonomia, Gerenciamento de Riscos, Toxicologia, Medicina do Trabalho, Gestão Ambiental e Instrumentação. Vale salientar que todas as propostas que estão sendo apresentadas são desenvolvidas contemplando áreas afins e que o caráter interdisciplinar para atender a outras áreas está no modo como o professor fará uso do objeto de aprendizagem.

4 INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Enquanto instituição proponente, o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria apresenta experiência na Educação a Distância e no desenvolvimento de programas de aprendizagem multimídia, com a experiência de EaD verificada por meio da oferta dos Cursos de Automação Industrial, Segurança do Trabalho, Mecânica e Informática para Internet, atualmente em andamento. Pretende-se, no decorrer do curso, que haja um maior desenvolvimento do material digital, ambientando cada vez mais os alunos com o uso destas tecnologias de ensino.

Em relação ao desenvolvimento de objetos de aprendizagem, a Equipe conta com professores já formados no uso e desenvolvimento de uma metodologia para objetos de aprendizagem. Nesse sentido, o CTISM torna-se apto a desenvolver projetos de objetos de aprendizagem e, para tanto, apresentamos um breve perfil dos participantes da Equipe que os desenvolverá. Ela é formada por profissionais, contando com uma coordenação geral sob a seguinte estruturação:

a) roteiristas/redatores: essa parte da equipe será responsável pelo artifício teórico dos jogos. Juntamente com um professor responsável pela disciplina a ser desenvolvida, os roteiristas deverão dispor a matéria em um a espécie de *storyboard* para que o mesmo possa ser contextualizado visualmente pelos designers, criando ainda as questões a serem desenvolvidas no jogo (perguntas e respostas, caça-palavras, cruzadinhas, etc...), além da posterior revisão textual.

b) designers: a equipe de designers será a responsável por criar e desenvolver a arte dos jogos em sua temática. Os mesmos deverão ilustrar e animar os elementos dentro de uma identidade visual previamente discutida dentro da respectiva disciplina ou matéria, além de desenvolver a identidade geral dos jogos, como a abertura, família tipográfica utilizada, padrões cromáticos...

c) programadores: é a parte da equipe responsável por fazer a programação dos jogos mais complexos, auxiliando a equipe de designers no desenvolvimento e andamento dos jogos. A programação torna-se essencial quando ele "conecta" os caminhos a serem seguidos dentro de um jogo, como por exemplo, quando o número de respostas certas influencia no resultado final do jogo.

d) coordenador geral: é o responsável pelo seguimento do cronograma inicial proposto, pelo ritmo do andamento dos trabalhos da equipe e por viabilizar o que for necessário para o desenvolvimento e conclusão do projeto.

A função do professor desempenhada na Equipe é maior que apenas o fornecimento de conteúdo. O professor participa de forma cooperativa das etapas de desenvolvimento do jogo, fornecendo o conteúdo e estabelecendo relações da sua área de conhecimento com outras, além de colaborar na arte temática das matérias e fazer as correções necessárias para a finalização dos jogos.

A necessidade de profissionais do projeto são:
Designers (área do desenho industrial/Sonoplasta);
Programador (área de ciência da computação);
Redator/roteirista (área de letras ou publicidade).



5 PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DOS JOGOS

Os objetos propostos nesse projeto devem instigar a construção do conhecimento de forma crítica e criativa no conteúdo e, para tanto, prevê-se a utilização do potencial tecnológico oferecido pelas tecnologias da informação e comunicação. Desse modo, propõe-se um padrão a ser seguido e que auxiliará no desenvolvimento dos jogos, apresentando um design de apresentação único (abertura dos jogos), a concepção dos jogos em reuniões semanais (dentro das necessidades), a criação do roteiro à partir desta, desenvolvimento visual do jogo e a criação de um guia que auxiliará o professor na utilização do jogo.

5.1 Linha metodológica

Dispomos da seguinte forma as etapas do andamento do jogo:

Descrição do problema: o aluno busca todas as formas disponíveis de conhecimento para encontrar a solução do problema que lhe é apresentada, passo a passo, no começo do jogo.

Execução do problema: a execução desenvolvida pelo aluno fornece um *feedback* (uma resposta positiva ou negativa) imediatamente. O resultado obtido é fruto somente das respostas dadas às questões.

Depuração da solução obtida - As informações que levam à solução são assimiladas pelo aluno.

Se o *feedback* for negativo, ele poderá recomeçar o jogo afim de chegar a um *feedback* positivo.

Chegando a este, as informações utilizadas para tanto se tornam parte do conhecimento adquirido através do jogo.

6 RESULTADOS

Com o desenvolvimento deste projeto espera-se oferecer jogos eletrônicos educacionais e objetos multimídia de aprendizagem com qualidade, que procuram atender à necessidade de novas alternativas e meios de aprendizagem. Desta forma, integra-se ensino e pesquisa às novas tecnologias da informação e da comunicação, oferecendo novas metodologias para o ensino a Mecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Eletromecânica, Soldagem, Segurança do Trabalho, Informática para Internet e Automação Industrial (e demais áreas de interesse nos jogos e objetos).

De tal projeto surge uma geração de melhores perspectivas educacionais com a melhor capacitação intelectual dos alunos, desenvolvendo habilidades reflexivas e críticas, contribuindo assim para a formação do aluno, além da criação e desenvolvimento de produtos digitais que visam formas diferenciadas de recursos didáticos.

7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os jogos deverão ser desenvolvidos durante o período de 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato, devendo estar prontos em cada etapa das disciplinas do plano do curso que atendem ao referido ano de estudo.

8 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS:

PRODUÇÃO DE JOGOS DIDÁTICOS (Período de 10 meses)

A CONFECÇÃO DE JOGOS DIDÁTICOS COMPREENDE:

- Coordenação do desenvolvimento de 22 jogos didáticos no formato de objetos de aprendizagem, sendo que cada objeto terá sua parte visual interativa com o aprendiz com o uso de simulações, por exemplo;

- Confecção dos jogos didáticos que deverá ser de acordo com os roteiros repassados pela

Coordenação de Conteúdos do Projeto;

- Criação de guia de estilos e programação dos jogos;



	<ul style="list-style-type: none">- Criação dos personagens (avatar) integrados aos roteiros de vídeo e áudio;- O projeto exigirá que a empresa desenvolva os 22 jogos (Aplicativos “Stand Alone”) de forma a funcionarem multiplataforma: PC e Tablets– Linux e Windows – IOS e Android, com resolução mínima de 720P;- Criação da interface do jogo;- A empresa deve possuir pelo menos um jogo publicado;- A empresa deve apresentar comprovação de publicação de projeto multiplataformas;- Ajustes e correções solicitadas pelo EaD/CTISM após o processo avaliativo dos materiais. <p>9 CRONOGRAMA MENSAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Disponibilização de laboratório de informática para o desenvolvimento de, no mínimo, 2 jogos eletrônicos mensais de acordo com solicitação deste edital;- Disponibilização de equipamentos para produção grafismos e animações em computação gráfica para, no mínimo, 2 jogos eletrônicos mensais de acordo com solicitação deste edital Disponibilização de equipamentos de sonorização para, no mínimo, 2 jogos eletrônicos por mês;- Disponibilização de softwares para o desenvolvimento – de acordo com o solicitado nesse edital,para o desenvolvimento de, no mínimo, 2 jogos eletrônicos mensais.- O pagamento será realizado em 10 parcelas, sendo cada parcela liquidada após a apresentação de no mínimo dois jogos, e aprovação dos mesmos por parte da coordenação do projeto.		
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

▶▶ É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DE PRODUTOS JÁ ELABORADOS PARA ANÁLISE TÉCNICA. AS AMOSTRAS ESTARÃO SUJEITAS À APROVAÇÃO DO COORDENADOR.



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2015.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2015/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2015/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações



MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2015

A FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof Thomé Lovato e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, em, representada neste ato pelo, a seguir denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS EDUCACIONAIS INTERATIVOS, PARA O PROJETO 3.25.0004, conforme descrição completa no anexo IV**, a Tomada de Preços N° 2015/3250004-01, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

Cláusula Segunda: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, nas condições e prazos estabelecidos na proposta aprovada pela **CONTRATANTE**, o valor de **R\$** (.....).

Cláusula Terceira: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis a partir da entrega dos serviços, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), (certificadas pelo coordenador do projeto) , desde que não haja impedimento legal.

Cláusula Quarta: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a sua duração se estender até o limite de 12 (doze) meses, mediante aditamentos anuais.

Cláusula Quinta: DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

Todos os encargos sociais, fiscais, taxas e emolumentos que incidirem sobre o presente contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, arcando esta inclusive com aqueles aos quais a **CONTRATANTE** eventualmente venha a ter que responder subsidiariamente em razão de sentença ou acordo judicial.



Cláusula Sexta: DAS PENALIDADES

As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Fundação por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As multas previstas são as seguintes:

- a) Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.
- b) Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do terceiro dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

SUBCLÁUSULA QUARTA

As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

Cláusula Sétima: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Oitava: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, devendo ser seguidas as especificações contidas no edital de origem.



Cláusula Nona: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria-RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto no presente termo de contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Santa Maria,..... de de 2015.

CONTRATANTE
THOMÉ LOVATO
Diretor Presidente

CONTRATADA